



**RELATÓRIO DE GESTÃO
DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA-ES
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017**

O presente relatório compõe a Prestação de Contas da UG Prefeitura Municipal de Itarana-ES, relativo ao exercício financeiro de 2017, conforme dispõe o Anexo III da IN. 043/2017.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2017; na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017; nas Demonstrações Contábeis do Município além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2017.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

I - DESPESA FIXADA E EXECUTADA

O valor total da despesa fixada da UG Prefeitura foi da ordem de **R\$ 20.809.100,00 (vinte milhões, oitocentos e nove mil e cem reais)** sendo que no decorrer do exercício de 2017 a mesma teve seu valor acrescido, mediante créditos adicionais suplementares em **R\$ 3.027.363,29 (três**



milhões, vinte e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), gerando uma despesa autorizada de **R\$ 23.836.463,29 (vinte e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)**, sendo que R\$ 438.846,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais) foram abertos por anulação para suplementação de outra UG, R\$ 2.501.343,66 (dois milhões, quinhentos e um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) por recursos de convênios, R\$ 964.865,63 (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) por superávit financeiro, R\$ 4.468.436,50 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) por anulação/suplementação de dotações consignadas na própria Unidade Gestora da Prefeitura de Itarana, conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa fixada	20.809.100,00
Créditos adicionais	3.027.363,29
(+)Anulação para Suplementação de outra UG	(438.846,00)
(+)Rec. Convênio	2.501.343,66
(+)Superávit Financeiro	964.865,63
(+)Suplementação	4.468.436,50
(-)Anulações	(4.468.436,50)
Despesa total autorizada	23.836.463,29

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 – .

Em relação à despesa fixada na Lei de Orçamento para o exercício de 2017 bem como nos créditos adicionais abertos, observa-se que houve uma economia na execução da ordem de R\$ 3.505.218,68 (três milhões,



quinhentos e cinco mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstramos a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa total autorizada	23.836.463,29
Despesa empenhada	20.331.244,61
Economia na execução da Despesa	3.505.218,68

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 - .

Quando comparado o montante da receita arrecadada com o montante da despesa realizada, nota-se que houve um superávit na execução orçamentária do exercício de 2017 da ordem de **R\$ 7.291.768,69 (sete milhões duzentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, evidenciando que o município arrecadou mais do que realizou de despesa no exercício. Aliás, este é um dos princípios elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, o equilíbrio fiscal. Da análise do balanço patrimonial do exercício de 2016, podemos constatar que o superávit financeiro total gerado pelo município foi de **R\$ 4.758.100,78 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cem reais e setenta e oito centavos)**, sendo que deduzido o superávit financeiro da Câmara Municipal e do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, resultou em um superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Itarana de **R\$ 4.572.326,41 (quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos)**, valor este suficientemente capaz de cobrir o montante da despesa orçamentária executada no exercício de 2017, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Total Arrecadada	27.623.013,30
Despesa Total Realizada	20.331.244,61
Superávit Orçamentário em 2017	7.291.768,69
Superávit Financeiro de 2016-PCA	4.572.326,41



(=)Saldo Líquido para cobertura de despesas orçamentária	11.864.095,10
---	----------------------

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -

Em relação à despesa realizada durante o exercício de 2017, observa-se que o valor total empenhado foi da ordem de **R\$ 20.331.244,61 (vinte milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, sendo a mesma despendida nas seguintes funções de governo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR EM R\$
JUDICIÁRIA	74.354,66
ADMINISTRAÇÃO	6.021.279,20
SEGURANÇA PÚBLICA	30.951,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.563.528,47
SAÚDE	-
EDUCAÇÃO	6.971.528,22
CULTURA	628.506,42
URBANISMO	1.934.704,81
GESTÃO AMBIENTAL	349.769,35
AGRICULTURA	1.474.523,33
DESPORTO E LAZER	291.100,67
ENCARGOS ESPECIAIS	990.998,44
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS	20.331.244,61

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 13 -

As Funções de Governo com maior aplicação de recursos no exercício foram a de "Educação" com **R\$ 6.971.528,22** seguida pela função "Administração" com **R\$ 6.021.279,20** do total empenhado, respectivamente.



II - RECEITA PREVISTA E ARRECADADA

Ao final do exercício financeiro observa-se que ocorreu um superávit na arrecadação da ordem de **R\$ 659.013,30 (seiscentos e cinquenta e nove mil, treze reais e trinta centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Orçada Prevista	26.964.000,00
Receita Arrecadada	27.623.013,30
Superávit de Arrecadação	659.013,30

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -.

Apesar do superávit gerado na previsão de arrecadação em relação ao valor efetivamente arrecadado, a Prefeitura Municipal de Itarana não utilizou-o totalmente na geração de despesas, fato este que podemos constatar da análise dos demonstrativos da PCA de 2017.

III - RESTOS A PAGAR

Como se pode observar dos demonstrativos contábeis da despesa, do total da despesa executada do exercício de 2017 de **R\$ 20.331.244,61** (vinte milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), **R\$ 19.768.888,95** (dezenove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) foram pagos no próprio exercício, sendo gerado o montante de **R\$ 562.355,66** (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) de restos a pagar do exercício em análise, sendo que o total dos restos a pagar inscritos no exercício e de exercícios



anteriores, totalizaram o montante de **R\$ 632.811,02** (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e onze reais e dois centavos), conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Despesa empenhada	20.331.244,61
(-)Valor pago no exercício	19.768.888,95
(=)RP Processado do Exercício	41.121,78
(=) RP Não processado do Exercício	521.233,88
Valor do RP do exercício	562.355,66
Saldo de RP de Exercícios Anteriores	70.455,36
Total dos Restos a Pagar Geral	632.811,02

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14

IV. 4 LIMITE DE GASTOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL (Art. 59, VI LC 101/2000).

Os gastos com o Legislativo Municipal no transcorrer do exercício de 2017 somaram o montante de **R\$ 1.202.169,68** (um milhão, duzentos e dois mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo que o valor repassado pelo município ao legislativo municipal foi de **R\$ 1.410.000,00** (um milhão e quatrocentos e dez mil reais) correspondente aproximadamente a 7,00% das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal arrecadadas no exercício de 2016, estando, desta forma, dentro do limite constitucional de 7,00% (sete por cento) previsto no inciso III, art. 29-A da Constituição Federal de 1988. Do valor repassado ao legislativo, foram devolvidos ao executivo municipal a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



CONCLUSÃO:

De acordo com as exigências constantes no Anexo III da Instrução Normativa nº. 043/2017, encerramos o exercício financeiro de 2017, conscientes do dever cumprido.

No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da administração foram atingidas em sua grande maioria, sendo que as metas não cumpridas, tiveram como principal fato motivador, a frustração na previsão de arrecadação de determinadas receitas vinculados ao cumprimento das metas estabelecidas.

Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do município.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros municipais pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal, aplicando os valores constitucionais mínimos em educação e saúde, com propósito de atender as necessidades da população.

A Administração proferiu suas atividades *erga omnes*, não houve no exercício financeiro, distinção no atendimento, todos os munícipes foram atendidos de forma igualitária e uniforme.



Procedemos ainda vasto trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores Públicos Municipais, observando a área de atuação de cada um em separado, para que o Município amplie a qualidade e eficiência dos serviços prestados, aperfeiçoando e dotando de eficácia os trabalhos a serem executados nos exercícios financeiros vindouros.

Podemos concluir com soberba precisão que procedemos a um controle interno das atividades administrativas de forma a garantir a todos a satisfação dos interesses de ordem social.

Itarana – ES, 19 de março de 2018.

ADEMAR SCHINEIDER
Prefeito Municipal